

**ATO Nº 0001/2014**

Concede gratificação especial aos ocupantes de empregos públicos da Câmara Municipal.

O Sr **Maurício Antonio Saraiva**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º)** Fica concedida gratificação especial aos servidores ocupantes de empregos públicos da Câmara Municipal, nos seguintes percentuais: ao emprego público de auxiliar de serviços gerais a gratificação será no percentual de 50%, sobre o salário base; aos empregos públicos de diretor de secretaria, assessor técnico contábil/financeiro e assessor jurídico as gratificações serão no percentual de 30%, sobre seus salários base, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.519/99, combinado com artigo 10 da Lei Municipal nº 1.239/92.

**Artigo 2º)** A gratificação especial supracitada refere-se aos acréscimos de atribuições previstos no Ato nº 04/2013.

**Artigo 3º)** Fica retroagido seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2014.

**Artigo 4º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 09 de Janeiro de 2014.

Maurício Antonio Saraiva  
Presidente da Câmara

